



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE  
Nº 007/2013-PMJ

LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TUDO  
BASCULANTE

PROPOSTA	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORARIO
17 / 06 / 13	14:30

24 / 07 / 13 ~ 14:30

MODALIDADE
Convite
Tomada de Preços
Concorrência
Dispensa
Pregão
Inexorabilidade
Licitação

AUTUAÇÃO

Foi em \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho

do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de Maio de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a locação de um caminhão basculante toco, visando a necessidade da execução de serviços no Município de Japira, no valor máximo mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

Responsável pelo Departamento de Obras e Viação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/05/13

às 11:15 hs. Nº 152/13

Excelentíssimo Senhor

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

D.D. Prefeito Municipal

Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) - ☎ (043)3555-1401

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Caminhão	Locação de um caminhão basculante toco	7	R\$ 9.400,00	R\$ 65.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 65.800,00</b>

# BELÃO E BELÃO

# LTDA ME

**BELÃO E BELÃO**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, 68

Bairro: Centro

Ibaiti - Pr

CEP: 84900-000

Telefone: 9111-2577



IBAITI, 21 DE MAIO DE 2013

Para: MUNICIPIO DE JAPIRA

Att.: Eugenio Fortunatto Heidgger Netto – Sec. De Administração o e Planejamento

### Orçamento nº 21/2013

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
		Caminhão Basculante toco – VW 24/250	01	01#	R\$11.500,00	R\$ 11.500,00
					Subtotal	R\$ 11.500,00
					Desconto	0,00
					Frete	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-75

Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

Bairro: Centro

Telefone: 43-3555-1401

Cidade: Japira - Pr

CEP: 84.920-000

Tele-fax : 43-3555-1401

Condições de Pagamento:  
MENSAL

Transportadora: BELÃO E BELÃO LTDA ME

Este orçamento tem validade de 45 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

BELÃO E BELÃO LTDA ME

Orçamento emitido em 21/05/2013 às 13:21

BELÃO E BELÃO LTDA ME

Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, 68

# CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME

CNPJ Nº 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



## PROPOSTA DE PREÇOS

AGILIZA-CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº. 13.395.055/0001-90, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44, Centro, CEP.: 84.920-000.

Japira, 09 de Maio de 2013.

### À Comissão de Licitação

Referente à Cotação Comercial -PMJAPIRA


Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à locação de caminhão basculante, Ford Cargo 1317.

O valor para a execução global do objeto da presente Tomada de Preços, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), mensais**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Atenciosamente,

  
AGILIZA – CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA  
VALDECIR LEITE DE MORAIS  
RG Nº 9.978.657-4  
CPF Nº 060.108.079-30

  
GERSON CESAR COSTA  
Representante

# JURUBEBA'S TRANSPORTE

## AUTO SOCORRO E TRANSPORTE IBAITI

CNPJ:04.246.403/0001-76  
Rua José de Moura Bueno, 92  
Bairro: Centro  
Ibaiti - Pr  
CEP: 84920-000  
Telefone: 9158-2549



IBAITI, 23 DE MAIO DE 2013

Para: MUNICIPIO DE JAPIRA

Att.: Eugenio Fortunatto Heidgger Netto – Sec. De Administração o e Planejamento

### Orçamento n° 03/2013

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal	
01		Caminhão Toco Basculante – VW 14/140	01	01#	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	
						Subtotal	R\$ 8.500,00
						Desconto	0,00
						Frete	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CNPJ: 75.969.881/0001-75  
Endereço: Av.Alexandre Leite dos Santos, 481  
Bairro: Centro  
Telefone: 43-3555-1401

Cidade: Japira - Pr  
CEP: 84.920-000  
Tele-fax : 43-3555-1401

Condições de Pagamento:  
MENSAL

Transportadora: JURUBEBA'S TRANSPORTE

Este orçamento tem validade de 45 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

  
NEWTON JONEVIR DA COSTA

Orçamento emitido em 23/05/2013 às 09:17

AUTO SOCORRO E TRANSPORTE IBAITI

CNPJ:04.246.403/0001-76



Município de Japira  
Solicitação 51/2013



Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/05/2013	1
<b>51</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3152-6	NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER	101/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	URBANISMO	ATÉ O DIA 30 DO MÊS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	7 Meses	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA			

**Descrição:**

LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1		<b>Lote 001</b>				
	002378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	MES	7,00	9.400,00	65.800,00
					<b>TOTAL</b>	<b>65.800,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de Maio de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, sob protocolo nº 152/13 em 27/05/2013, referente a abertura de processo licitatório, para a *locação de um caminhão basculante toco*, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, no valor máximo mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de *R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)*.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Divisão de Contabilidade)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Diretor Financeiro);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Procurador Jurídico);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão de Licitação);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (Procurador Jurídico).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 28/05/2013

Mediante solicitação expedida por Vossa Excelência em 27/05/2013, referente à informações de existência de dotação orçamentária, para a **locação de um caminhão basculante toco**, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, no valor máximo mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, informamos o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;**

**001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;**

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração em Geral;

000290-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

**04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;**

**001 – VIAÇÃO;**

15.451.04012-008 – Manutenção de Viação Urbana;

000380-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural;

000420-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

**002 – URBANISMO;**

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

000480-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC-PR Nº 057.161.07-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 28/05/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** *locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 27/05/2013, item 2, venho informá-lo o solicitado:

**1 – Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);**

**2 – Forma de Pagamento** – Até do dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão de NF/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

2013.

Japira, 03 de Junho de

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para apreciação desta Procuradoria Jurídica o processo administrativo referente à locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, no valor máximo mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, sob protocolo nº 152/13 em 27/05/2013.

○ **Chefe da Divisão de Contabilidade**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo);

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de Recursos Financeiros e o processamento da forma do pagamento, será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestados pelo setor competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, determinada em função do limite constante no Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, de acordo com o Art. 47 e 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 023/2013 de 04/01/2013.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART.4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA  
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC  
CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949  
Date: 2013.01.04 13:13:02 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 03 de Junho de 2013.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **Convite nº 007/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Senhor  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
M.D. Procuradora Jurídica  
Prefeitura Municipal de Japira  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2013-PMJ

### PREÂMBULO

O **Município de Japira**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **17/06/2013 às 14h30min**, licitação na Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR ITEM**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

<b>DATA: 17/06/2013</b> <b>PROTOCOLO até às 14h00min</b> <b>ABERTURA às 14h30min</b> <b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)</b>
---

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

### 01. OBJETO

**01.01.** O Objeto do presente Convite é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira;

**01.02.** O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**;

**01.03.** O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo) do presente Edital, e arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite;

### 02. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**02.01. Poderão participar desta licitação as empresas que:**

**02.01.1.** Atenderem às condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 02.01.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;
- 02.01.3. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidos Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 02.01.4. Tenham sido convidadas a participar do certame;
- 02.01.5. As que tenham interesse em participar, que manifestem seu interesse com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas;
- 02.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação com foto e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida ou Carta Credencial (modelo anexo).
- 02.02.1. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identificação com foto;
- 02.03. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 02.02, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 02.04. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.05. A proposta deverá ser entregue diretamente pela proponente, não será aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviços de entrega.;
- 02.06. *Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja representação as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE RENÚNCIA (constante do anexo do presente edital).***
- 02.07. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
- 02.07.1.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**02.07.1.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**02.07.1.2.1.** A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

**02.07.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**02.07.04.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**02.07.05.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

**02.07.06.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**02.08.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

**02.08.01.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

**02.08.02.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**02.08.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
(Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

- 02.09.** Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 02.10.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;
- 02.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 02.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

## 03. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

**03.01.** Esta licitação será regida pelo presente Convite com todos os anexos e documentação nela mencionados, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06;

## 04. DA HABILITAÇÃO

**04.01.** As Empresas convidadas ou as que interessarem em participar desta licitação deverá entregar os documentos seguintes em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Nº CNPJ</b> <b>ENDEREÇO</b> <b>CEP</b> <b>TELEFONE, E-MAIL</b> <b>CONVITE Nº 007/2013-PMJ</b> <b>DATA/HORÁRIO</b>
--

- 04.01.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do Ramo de Atividade da Empresa, acompanhado de cópia autenticada de documento oficial com foto e CPF dos representantes/sócios da empresa;
- 04.01.2.** Registro comercial e cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto do Representante legal, no caso de empresa individual;
- 04.01.3.** Declarações constantes dos anexos do presente edital, ambas com as assinaturas reconhecidas em cartório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 04.02. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 04.02.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- 04.02.2. Certidão Negativa de Débito–CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social–**INSS**;
- 04.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–**FGTS**;
- 04.02.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 04.02.5. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade de situação junto á Procuradoria Geral da União – **PGFN**
- 04.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*emitida pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)*)

## 04.03. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 04.03.1. As empresas que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;
  - 04.03.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
  - 04.03.3.2. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- 04.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;

*Handwritten signature and initials*  
5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 04.04. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

04.04.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviço compatível com o objeto da presente licitação.

04.05. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos apresentados no subitem **04.04 (qualificação técnica)**, sendo que estes não há data de validade;

04.06. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

04.07. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

04.08. Fica entendido que as especificações e toda documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 05. DAS PROPOSTAS

05.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
CONVITE Nº 007/2013-PMJ  
DATA/HORÁRIO

05.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

05.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

- 05.02.2.** NÃO será aceita somente a proposta escrita;
- 05.02.3.** Conter a marca que bem identifiquem os itens cotados;
- 05.02.4.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 05.03.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 05.03.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 05.04.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 05.05.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do ANEXO do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc, com a ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 05.05.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 05.05.2.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 05.05.3.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 05.06.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 05.07.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 05.08.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.09.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 05.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 05.11.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 05.12.** A proposta que for apresentada em desacordo com o presente edital, será considerada DESCLASSIFICADA, bem como as que deixarem de apresentar o CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta gravada, ou apresentarem vazios;
- 06. DO PROCEDIMENTO**
- 06.01.** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, até o dia **17/06/2013 às 14h00min**;
- 06.01.1.** Não será aceito protocolo de envelopes tardios, após horário constante do subitem anterior;
- 06.02.** Encerrada o horário de protocolo, dará início a abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 06.02.1.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 06.02.2.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 06.03.** A abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, será feito depois de encerrado a conferência da documentação, se assim não houver manifestação de recurso, caso contrário será depois de transcorrido o prazo recursal ou manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 06.03.1.** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes deste Convite, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da mesma e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;



**06.03.2.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **07. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**07.01.** No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO", POR ITEM, conforme o artigo 45, Inciso I, da Lei 8.666/93;

**07.02.** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

## **08. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **08.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

**08.01.01.** Prestar os serviços licitados em conformidade com a Proposta apresentada e Termo Contratual, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo;

**08.01.02.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**08.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;

**08.01.04.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

### **08.02. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

**08.02.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**08.02.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**08.02.3.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.02.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

08.02.5. As despesas com combustível e motorista para a execução dos serviços será por conta da CONTRATADA;

## 09. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01. Os serviços serão executados sob ordem da administração, pelo período de 07 (sete) meses;

## 10. DO CONTRATO

10.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" no prazo de 02 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

10.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;

10.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

10.04. Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

10.05. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10.06. A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da Administração a prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.01. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;

11.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em ATA a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas "a" e "b" consoante ao disposto no Art. 43, Inciso III, ambas da Lei nº 8.666/93;





11.03. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, precluindo o direito ao recurso administrativo, e/ou subscrita por procuradores não habilitados legalmente no processo a responder pela firma;

11.04. Os recursos e/ou impugnações via fac-símile, somente serão aceitos e considerados provisoriamente, e aceitos e considerados em definitivo após recebimento via correio do original, dentro do prazo estipulado no Art. 109 e §§ da Lei 8.666/93.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.01. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração em Geral; 000290-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04012-008 – Manutenção de Viação Urbana; 000380-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural; 000420-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000480-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

## 13. DAS PENALIDADES

13.01. A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso, até o limite de no máximo 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração;

13.02. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Japira (PR);

13.03. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei 8.666/93.

13.04. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

13.05. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).



**13.06.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).***

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.01.** Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente ou conforme disponibilidade da administração.

**14.02.** Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

#### **15. CASOS OMISSOS**

**15.01.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Convite nº 007/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.01.** O Senhor Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

**16.02.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**16.03.** As licitantes não terão direito à indenização em razão da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.04.** É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Convocação.

**16.05.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Convocação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente no Município.

**16.06.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**16.07.** Os Anexos integram este Termo de Convocação para todos os efeitos, independente de sua transcrição.

**16.08.** O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Termo de Convocação será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Ibaiti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**16.09.** O inteiro teor deste Termo de Convocação, assim como quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com o Departamento de Licitação e Contratos, no endereço e telefones declinados no rodapé do presente edital.

**16.10.** O Aviso do presente Convite encontra-se publicado para conhecimento público no site [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), oriundo da Prefeitura Municipal;

## **17. ANEXOS DO PRESENTE CONVITE:**

**17.01.** ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**17.02.** ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;

**17.03.** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS;

**17.04.** ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

**17.05.** ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**17.06.** ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

**17.07.** ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA;

**17.08.** ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;

**17.09.** MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 03 de Junho de 2013.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Caminhão	Locação de um caminhão basculante toco	7	R\$ 9.400,00	R\$ 65.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 65.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Convite nº 007/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)  
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

(identificação e assinatura do declarante)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Assinatura do representante da proponente)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ANEXO VIII

## PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Referente ao Convite nº 007/2013.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do **Convite nº 007/2013-PMJ**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)  
**COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **locação de um caminhão basculante toco** relativo ao objeto do Convite nº 007/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP: 84.920-000, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Convite nº 007/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, relativo ao objeto do Convite nº 007/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a locar o veículo para o Município de Japira, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Convite nº 007/2013-PMJ e de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, que fazem parte integrante do Processo Licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo período de 7 (sete) meses, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, nº do Contrato, nº do Processo Licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

### CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

14.01. Os serviços serão executados sob ordem da administração, pelo período de 07 (sete) meses;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 - Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 7.1.5 - As despesas com combustível e motorista para a execução dos serviços será por conta da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

##### **8.1: A CONTRATADA obrigará-se-á:**

- 08.01.1. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com o exigido no Edital Convite nº 007/2013-PMJ, Proposta apresentada e o presente Contrato, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
- 08.01.2. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.01.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.01.4. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

##### 9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Denise Aguiar, Assistente Social, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 007/2013-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 03 de Junho de 2013.

**DA: PROCURADORA JURÍDICA**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **Convite n.º 007/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Outrossim, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 03 de Junho de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006, visando a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, no valor máximo mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, sob protocolo nº 152/13 em 27/05/2013.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **17/06/2013 às 14h30min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR ITEM**, objetivando a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 17/06/2013**  
**PROTOCOLO até às 14h00min**  
**ABERTURA às 14h30min**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto desta licitação é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, ou pelo fone/fax: (43) 3555-1401 – Ramal 221, e ou e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 03 de Junho de 2013.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## FOLHA DE RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2013-PMJ

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 17/06/2013 às 14h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES EM: 17/06/2013 às 14h30min

### BELÃO & BELÃO LTDA-ME

CNPJ.: 10.931.284/0001-93

Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68

Centro

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

03/06/2013

### NEWTON JOVENIR DA COSTA – GUINCHO-ME

CNPJ.: 04.246.403/0001-76

Av. Plínio Anciutt Pessoa, S/Nº.

Centro

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

03/06/2013

### CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME

CNPJ: 13.395.055/0001-90

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44

Centro

Japira/PR

CEP: 84.920-000

03/06/2013



**Código da publicação:** 1433  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013  
**Data/hora Veiculação:** 04/06/2013 08:51  
**Data/hora Publicação:** 05/06/2013 08:00  
**Número do Ato:** 007/2013  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto desta licitação é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira.  
**Observação:**



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**

**ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

(Aos dezessete (17) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil e doze (2013), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, relativo ao Objeto do **CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, enviado cópia do edital para as empresas **BELÃO & BELÃO LTDA-ME, NEWTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO-ME e CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas convidadas e nem justificaram tal procedimento. A Presidente da Comissão de Licitação, constatou que nesta data o Sistema Equiplano, apresentou problema no Sistema Equiplano, não sendo possível a abertura e leitura dos CD’S com as propostas de preços gravada das proponentes. Por este motivo, a Presidente da Comissão, resolve marcar para o dia **25/06/2013 às 15h00min**, o protocolo dos envelopes das proponentes convidadas, para que as mesmas tenham mais tempo para a preparação da documentação e elaboração de suas propostas. Após a data acima, se as proponentes não manifestarem interesse na participação do certame, deixando de protocolar seus envelopes, a licitação será considerada DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Presidente

  
POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Secretária

  
ROSANE APARECIDA PAGANI  
Secretária



**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JOSE OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012 e 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social de ora em diante passa a ter a seguinte redação: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL".

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:**

JOSE OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e JOÃO BELÃO, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "BELÃO & BELÃO LTDA-ME", com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012 e 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de BELÃO & BELÃO LTDA –ME, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSE OSCAR BELÃO	14.250	95	142.500,00
JOÃO BELÃO	750	5	7.500,00
Total	15.000	100	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/05/13



**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-fls 02-

3ª)- O objeto social é o ramo de: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL"

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.058, art. 1.057, CC/2002)

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/00/13

EM



**BELÃO & BELÃO LTDA - ME-**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**-fls 03-**

12ª)- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª)- Fica eleito o foro de Comarca de Ibaiti, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Ibaiti-Pr, 23 de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ OSCAR BELÃO

\_\_\_\_\_  
JOÃO BELÃO

Testemunhas:

Walter João Ferreira de Oliveira  
CPF: 161.833.479-49

Caio César Crepaldi  
CPF: 060.158.819-20

Fábio Toledo-Fonseca  
RG: 7.758.115-8 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013	
SOB NÚMERO: 20130438472	
Protocolo: 13/043847-2, DE 24/01/2013	
Inscrição: 41.2.065139377	Assinatura:
O.S. BELÃO LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - 3546-200  
FONE/FAX (43) 3546-2000  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 21 de Junho de 2013

*[Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

TABELIONATO Sara Negrão Substituta Rua Paraná, 51 CEP 84.900-000



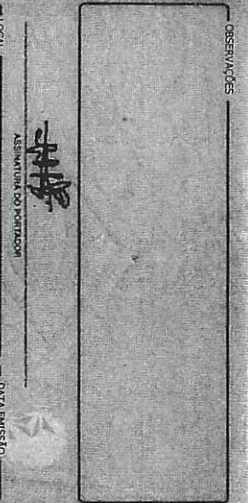
PROIBIDO PLASTIFICAR

123222707

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

123222707

LOCAL: IBAITI, PR  
ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Signature]*  
DATA EMISSÃO: 09/03/2009  
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
DATA REGISTRO: 09/03/2014  
ASSINATURA DO TABELIONATO: ANA CARLA BENTO  
DATA REGISTRO: 21/06/2013  
ASSINATURA DO TABELIONATO: ANA CARLA BENTO



Nome: JOSE OSCAR BELLAO  
CPF: 7769071-0  
DATA NASCIMENTO: 02/09/1977  
FILIAÇÃO: JOAO BELLAO  
MÁRIA PEREIRA BELLAO  
PERMISSÃO: ACC  
ACQ: B  
CV: HAB  
VALIDADE: 09/03/2014  
DATA REGISTRO: 09/03/2014  
DATA REGISTRO: 09/03/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

*[Handwritten signature]*





TABELIONATO NEGRÃO  
para Negão de Mel  
Substituta sua Parana, 51 - (43) 3546-1466  
EP 84.900-000 - IBAITI - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



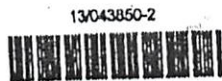
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELÃO &amp; BELÃO LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0651393-7</b>	CNPJ <b>10.931.284/0001-93</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>25/06/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>25/06/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000</b>			
Objeto Social <b>OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.</b>			
Capital: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>150.000,00</b> (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CNPJ		Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-80		142.500,00	SOCIO
JOAO BELAO 464.416.389-91		7.500,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: <b>28/01/2013</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 01 de Fevereiro de 2013



*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Edoardo Fonseca*  
Edoardo Fonseca  
RG: 7.756.145-3 SSP/PR  
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/02/13  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# BELÃO & BELÃO LTDA ME

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO DE IBAITI/PR - CEP: 84.900-000

FONE: 43 9111-2577

CNPJ/MF: 10.931.284/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 90485624-07



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Belão & Belão Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.931.284/0001-93, sediada à Rua. Ver. Olavo Ribeiro da Silva, 68 - Centro de Ibaity, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 11 de junho de 2013.

FIRMA REC.

Jose Oscar Belão

RG; 7.760.071-0

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. G. LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-201  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[AvzSBzz3] - JOSE OSCAR BELÃO  
Ibaiti-PR, 21 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

SARA NEGRÃO DE MELO  
TABELIÁ SUBSTITUTA



# BELÃO & BELÃO LTDA ME

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO DE IBAITI/PR - CEP: 84.900-000

FONE: 43 9111 2577

CNPJ/MF: 10.931.284/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 90485624-07



## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Belão & Belão Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.284/0001-93, por intermédio de seu representante legal o José Oscar Belão, portador da carteira de identidade nº 7.760.071-0 SSP/Pr e do CPF nº 001.051.759-60, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Ibaiti, 11 de junho de 2013.

Jose Oscar Belão

RG; 7.760.071-0



TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[AvsSB==2]-JOSE OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 21 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

SARA NEGRÃO-DE MELO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



# BELÃO & BELÃO LTDA ME

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO DE IBAITI/PR - CEP. 84.900-000

FONE: 43 9111-2577

CNPJ/ME: 10.931.284/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 90485624-07



## ANEXO V

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Belão & Belão Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.284/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr José Oscar Belão, portador da carteira de identidade nº 7.760.071-0 SSP/Pr e do CPF nº 001.051.759-60, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 11 de junho de 2013.

Jose Oscar Belão

RG; 7.760.071-0



TABELIONATO Negrão  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. MUNICIPAL  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[Assinatura] - JOSÉ OSCAR BELÃO

Ibaiti-PR, 21 de Junho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

SARA NEGRÃO DE MELO  
TABELIÁ SUBSTITUTA



# BELÃO & BELÃO LTDA ME

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO DE IBAITI/PR - CEP: 84.900-000

PHONE: 43 9111-2577

CNPJ/MF: 10.931.284/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 90485624-07



## ANEXO VI

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que a proponente Belão & Belão Ltda ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º10.931.284/0001-93, com sede na cidade de IBAITI, **Estado PARANÁ** à Rua/Av. Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, N 68, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 11 de junho de 2013.

Jose Oscar Belão

RG; 7.760.071-0



TABELIONATO NEGRÃO  
Sara Negrão de Melo  
Substituta da Tabeliã  
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO  
Sara Negrão de Melo  
Substituta da Tabeliã  
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO  
Sara Negrão de Melo  
Substituta da Tabeliã  
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[Assinatura] - JOSE OSCAR BELÃO  
Ibaiti-PR, 21 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

SARA NEGRÃO DE MELO  
TABELIÃ SUBSTITUTA



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.931.284/0001-93 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 25/06/2009	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BELAO & BELAO LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CONSTRUTORA BELAO			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	<b>NÚMERO</b> 68	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 84.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 25/06/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2013 às 13:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-14024284  
Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME  
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2013.  
Válida até 22/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10931284/0001-93  
**Razão Social:** BELAO E BELAO LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BELAO  
**Endereço:** RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO /  
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2013 a 04/07/2013

**Certificação Número:** 2013060516281497146161

Informação obtida em 13/06/2013, às 13:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
24775	O MESMO	1348/2012
Validade	12/03/2013	
Finalidade	DIVERSO	
Controle	Razão Social	
039233	BELAO & BELAO LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
10.931.284/0001-93		054/R/2012
Endereço da empresa	RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68	
CNAE/Atividades	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESP	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 12 de DEZEMBRO de 2012

Emitido por : WALDIRENE VIGILATO ROCHA

Jose Gonçalves de Oliveira  
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO  
PORTARIA 1147/2009 de 04/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21 / 06 / 13



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10528217-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

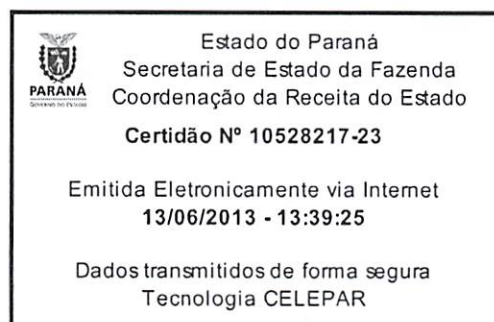
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME  
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:07:38 do dia 29/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2013.

Código de controle da certidão: E8CE.8178.5391.FB23

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
Certidão n°: 18191877/2013  
Expedição: 06/02/2013, às 14:58:19  
Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.931.284/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinatura manuscrita em azul]*

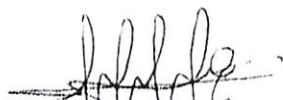



## Termo de Abertura de Livro

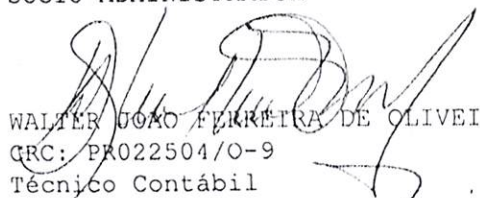
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de BELAO E BELAO LTDA sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93  
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

  
JOSE OSCAR BELÃO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
JOAO BELAO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO

  
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/05/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Termo de Autenticação 13/008630-4  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituramento.  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
01.FEV.2013



BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

ATIVO	554.499,83	99.758,66
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	214.499,83	9.758,66
CAIXA GERAL	134.499,83	9.758,66
ESTOQUES		
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	340.000,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	340.000,00	90.000,00
TOTAL DO ATIVO	554.499,83	99.758,66

Mauro Belao

Walter João Ferreira de Oliveira  
CRC/PR 022504/O-9  
TEC EM CONTABILIDADE  
IBAITI PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/05/13

BELAO E BELAO LTDA

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407



Fl. 23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

	2012	2011
<b>PASSIVO</b>	554.499,83	99.758,66
<b>CIRCULANTE</b>	32.255,51	219,72
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	32.255,51	219,72
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIATS	30.000,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.255,51	219,72
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	522.244,32	99.538,94
<b>CAPITAL</b>	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	432.244,32	9.538,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	432.244,32	9.538,94
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	554.499,83	99.758,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 554.499,83 - Quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELAO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13






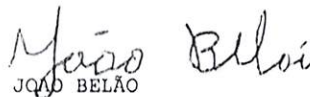
**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012**

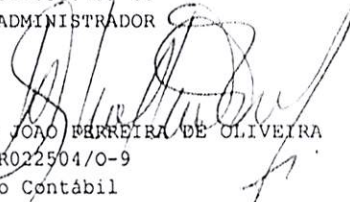
	2012	2011
<b>(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	7.857,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	7.823,13	0,00
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>33,87</b>	<b>0,00</b>
<b>(+) CUSTO DOS PRODUTOS</b>		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	1.856.323,71	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>1.856.357,58</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERATS.....	480.000,00	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.752,20	0,00
DESPESAS GERATS.....	360.000,00	0,00
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	582.900,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>422.705,38</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>422.705,38</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 422.705,38 - Quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
 JOSE OSCAR BELAO  
 CPF: 001.051.759-60  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 JOAO BELAO  
 CPF: 464.416.389-91  
 SOCIO

  
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PRO22504/O-9  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13  






**BELAO E BELAO LTDA**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

	2012	2011
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	0,00	0,00

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

(1)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELAO  
CPF: 464.416.389-91  
SÓCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9  
Técnico Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13

**BELAO E BELAO LTDA**

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscricao Estadual:


9048562407

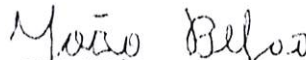
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012**


	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	422.705,38	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
<b>(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>422.705,38</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 422.705,38 - Quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
 JOSE OSCAR BELAO  
 CPF: 001.051.759-60  
 SOCIO ADMINISTRADOR



  
 JOAO BELAO  
 CPF: 464.416.389-91  
 SOCIO

  
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PR022504/O-9  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  

BELAO E BELAO LTDA

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93


Inscrição Estadual: 9048562407

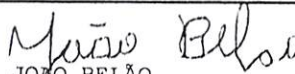
Fl. 29

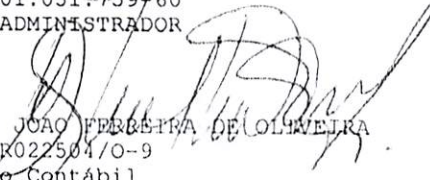
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012



O Ativo Financeiro apresentou um lucro de R\$ 422.705,38, em virtude de não ter sido utilizado nenhum tipo de aplicação de depreciação de imóveis, utensílios, veículos e maquinários, por ser uma empresa constituída à aproximadamente 03(três)anos, e os mesmo ainda apresentarem bom estado de conservação e uso.

  
JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759/60  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
JOAO BELAO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO

  
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  






**BELAO E BELAO LTDA**

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012**

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011									90.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	90.000,00							432.244,32	432.244,32
LUCRO DO EXERCÍCIO								432.244,32	522.244,32
SALDO EM 31/12/2012	90.000,00							432.244,32	522.244,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 522.244,32 - quinhentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

EM 21/01/13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*[Assinatura]*  
 JOSE OSCAR BELÃO  
 CPF: 001.051.759-60  
 SOCIO ADMINISTRADOR

*[Assinatura]*  
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PR022504/O-9  
 Técnico Contábil

*[Assinatura]*  
 JOAO BELÃO  
 CPF: 464.416.389-91  
 SOCIO






## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de BELAO E BELAO LTDA sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.


CNPJ: 10.931.284/0001-93  
I.E.: 9048562407


IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

  
JOSE OSCAR BELAO

CPF: 001.051.759-60

SOCIO ADMINISTRADOR

  
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PRO22504/O-9  
Técnico Contábil

  
JOAO BELAO

CPF: 464.416.389-91

SOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  






**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
FONEFAX (43) 3546-3011



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **Belão & Belão Ltda - Me**, inscrita no CNPJ (MF) nº **10.931.284/0001-93**, inscrição estadual nº **904.85624-07**, estabelecida na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, 68 centro Ibaiti/Pr, Prestou Serviços de Locação de Veículos para esta Municipalidade.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ibaiti, 13 de Junho de 2013.

  
**Claudio Gerolimo**  
Sec. Mun. de Administração  
Pg. 19.001, de 02/01/2013

---

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL




04.02.4  
municipal vencido

04.03.2 - FALÊNCIA  
CONCORDATA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A small handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol.

A handwritten signature in black ink, similar in style to the one above.



CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME  
CNPJ: 13.395.055/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLS-02

AUREA LETICIA BARBERO COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Londrina-Pr, data de nascimento 29/06/1984, portadora do CPF nº 008.523.479-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.987.735-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 98778 - Centro - em Japira, Estado do Paraná -, CEP 84920-000 e VALDECIR LEITE DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.657-4 do Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Costa, nº 135 - Centro - em Japira, Estado do Paraná -, CEP 84920-000, únicos sócios da sociedade empresarial "CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME" -, com sede em Japira - Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207007636 por despacho em sessão de 14/03/2011. 1ª Alteração sob nº 20123496969 em 14/05/2012, 2ª Alteração sob nº 20131010670 em 14/03/2013, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
AUREA LETICIA BARBERO COSTA	90	9.000	90.000,00
VALDECIR LEITE DE MORAIS	10	1.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	100.000,00

2ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 14 DE MARÇO DE 2.011, de conformidade com o Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

3ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

5ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios AUREA LETICIA BARBERO COSTA e VALDECIR LEITE DE MORAIS, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere  
com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR 15 MAR 2013

Regina Fatima Costa Saranata - DESIGNADA  
 Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE  
 Raquel André da Costa Santos - ESCRIVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME  
CNPJ: 13.395.055/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GERSON CESAR COSTA, brasileiro, natural de Japira - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1958, empresário, portador do CPF nº 244.025.089-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.877-0, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, e VALDECIR LEITE DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.657-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Costa, nº 135 - Centro - em Japira, Estado do Paraná -, CEP 84920-000, únicos sócios da sociedade empresarial "CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME" -, com sede em Japira - Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207007636 por despacho em sessão de 14/03/2011. 1ª Alteração sob nº 20123496969 em 14/05/2012, 2ª Alteração sob nº 20131010670 em 14/03/2013, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE SÓCIOS:** O sócio GERSON CESAR COSTA que possui na sociedade 9.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, num total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS**, através de venda a vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para a sócia ingressante: AUREA LETICIA BARBERO COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Londrina - PR, data de nascimento 29/06/1984, portadora do CPF nº 008.523.479-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.987.735-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 98778 - Centro - na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, que ingressa na sociedade pelo presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante GERSON CESAR COSTA, da a sócia ingressante, AUREA LETICIA BARBERO COSTA, plena geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios AUREA LETICIA BARBERO COSTA e VALDECIR LEITE DE MORAIS, com poderes e atribuições de administrar(em) individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

MUNICÍPIO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que tudo é.

JAPIRA/PR

15 JUNHO 2013

REGINA BARBERO COSTA BARBERO - DESIGNADA  
MARCELO A. N. de OLIVEIRA - ESCREVENTE  
CAROLINA BARBERO COSTA BARBERO - REPRESENTANTE

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA ME  
CNPJ: 13.395.055/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



7ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8ª)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

10ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTÊNTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR 15 MAIO 2013

DEBORA PAULA DE SA SAKABOLDI DESIGNADA  
MARCIO A N DE OLIVEIRA ESCRIVENTE  
Lei 13.227 de 18/07/2001



Japira, 03 de maio de 2.013

*[Signature]*  
GERSON CESAR COSTA



*[Signature]*  
VALDECIR LEITE DE MORAES



*[Signature]*  
AURELIETICIA BARBERO COSTA



Testemunhas:

*[Signature]*  
Wagner J.F. Oliveira  
RG nº 617.528 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/06/13

*[Signature]*  
Caio Cesar Sepaldi  
RG nº 8.364.589-0 SSP/PR

*[Handwritten signatures and marks]*



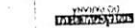
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2013  
 SOB NÚMERO: 201.32512505  
 Protocolo: 13/251250-5, DE 06/05/2013

*Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Empresa: 41 2 0700763 6

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA -



*Fábio Toledo Fonseca*

Fábio Toledo Fonseca  
 RG: 7.756.115-3 SSP/PR

RELATOR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que deu fé.

JAPIRA/PR 05 MAIO 2013

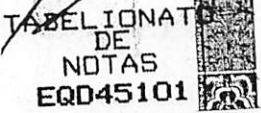
- Fátima Fátima Costa Santos - DESIGNADA
- Marcela A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Raul André da Costa Santos - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 (Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

*Luiz Carlos Valério de*  
*Antonio de Jesus*

JAPIRA/PR 08 MAIO 2013

- Fátima Fátima Costa Santos - DESIGNADA
- Marcela A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Raul André da Costa Santos - ESCRIVENTE

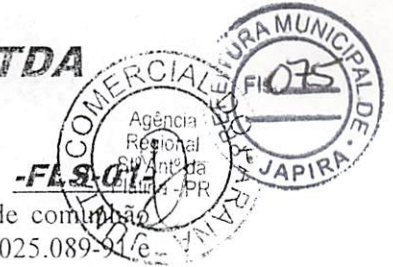


PREFETURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*05/05/2013*

# CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



GERSON CESAR COSTA, brasileiro, natural de Japira -PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1958, empresário, portador do CPF nº 244.025.089-91 e Carteira de Identidade Civil nº 1.484.377-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro - em Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, e FERNANDES DONIZETE DA SILVA, brasileiro, natural de Siqueira Campos -PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17,11/1965, empresário, portador do CPF nº 618.343.349-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.041.496-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Francisco Pedroso da Luz, snº - Centro - em Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA" e terá sede e domicílio na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44 - CENTRO -- CEP: 84.920-000 - JAPIRA - ESTADO DO PARANÁ. (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de RS 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de valor nominal de RS 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios GERSON CESAR COSTA, 5.400 quotas de RS 10,00(deis reais) cada uma, e FERNANDES DONIZETE DA SILVA, 600 quotas de RS 10,00(deis reais), cada uma, (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES E REBOQUES"

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDES DONIZETE DA SILVA, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos.997, VI: 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.( art. 1.055, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13

# CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

Japira-Pr, 02 de março de 2011

*Gerson Cesar Costa*  
**GERSON CESAR COSTA**

*Fernandes Donizete da Silva*  
**FERNANDES DONIZETE DA SILVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/05/13

Protocolo: 11/223843-2, DE 14/03/2011  
CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
JAPIRA - PARANA  
Reconhecido por assinatura do(a) signatário(s) de  
*Gerson Cesar Costa*  
JAPIRA/PR 02 MAR. 2011

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
JAPIRA - PARANA  
Reconhecido por assinatura do(a) signatário(s) de  
*Fernandes Donizete da Silva*  
JAPIRA/PR 02 MAR. 2011



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA -ME-**

CNPJ: 13.395.055/0001-90

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



GERSON CESAR COSTA, brasileiro, empresário, natural de Japira-Pr, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/7/06/1958, portador do CPF nº. 244.025.089/01 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.877-0, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 - Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, e VALDECIR LEITE DE MORAIS, brasileiro, empresário, natural de Ibaiti -Pr, solteiro, maior, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9+978.657-4 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Cosia, nº 135 - Centro, em Japira, Estado do Paraná -, CEP 84.920-000, únicos sócios da sociedade empresarial "CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME" -, com sede em Japira - Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, snº, 44 - Centro, CEP: 84920-000, em Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07007636, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME", com sede e domicílio na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 44 - CENTRO - CEP: 84.920-000, EM JAPIRA - PARANÁ.

2ª)-O objeto social é o ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA COSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E REBOQUES".

3ª)- O Capital Social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
<u>GERSON CESAR COSTA</u>	90	5.400	54.000,00
<u>VALDECIR LEITE DE MORAIS</u>	10	600	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>6.000</b>	<b>60.000,00</b>

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2011, de conformidade com o registro do Contrato Primitivo, na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)-: *A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR LEITE DE MORAIS, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA -ME-**

CNPJ: 13.395.055/0001-90

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



GERSON CESAR COSTA, brasileiro, empresário, natural de Japira-Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/06/1958, portador do CPF nº. 244.025.089-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.484.877-0, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, e FERNANDES DONIZETE DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Siqueira Campos -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/11/1965, portador do CPF nº 618.846.349-15 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.041.496-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Francisco Pedroso da Luz, snº - Centro, em Japira, Estado do Paraná -, CEP 84.920-000, únicos sócios da sociedade empresarial “CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME” -, com sede em Japira – Paraná, cito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº, 44 - Centro, CEP: 84.920-000, em Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.07007636, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM**, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE SOCIO:** O sócio FERNANDES DONIZETE DA SILVA, que possui na sociedade 600 quotas de R\$10,00 (deis reais), cada uma, num total de **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)**, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS**, através de venda à vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para o sócio ingressante VALDECIR LEITE DE MORAIS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Ibaiti -Pr, data de nascimento 22/07/1985, portador do CPF nº 060.108.079-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.978.657-4 do instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prefeito Moacir Costa, nº 135 - Centro, em Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, **que ingressa na sociedade pelo presente ato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *A administração da sociedade caberá ao sócio VALDECIR LEITE DE MORAIS, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não est(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra armas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, § 1º, CC/2002).*

**A vista da modificação óra ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA -ME-**

**CNPJ: 13.395.055/0001-90**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031,CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti, 03 de maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/05/13

*Gerson Cesar Costa*  
GERSON CESAR COSTA

ABELIONATO  
JAPIRA PR

*Valdecir Leite de Moraes*  
VALDECIR LEITE DE MORAIS

ABELIONATO  
JAPIRA PR

*Fernandes Donizete da Silva*  
FERNANDES DONIZETE DA SILVA

ABELIONATO  
JAPIRA PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123496969  
Protocolo: 12/349696-9, DE 07/05/2012  
Endereço: 41 T 6700763 6  
CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*  
Sebastião Motta  
RELATORA  
OAB/PR - 12497

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

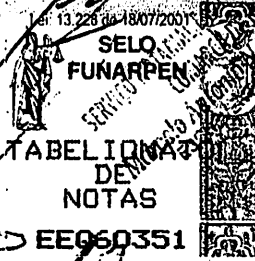
SERVICO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

BERSON CESAR COSEA  
FERNANDES DONIRETE DA SILVA

JAPIRA/PR

03 MAIO 2012

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



SERVICO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

VALDEAR LUIZ DE MORAIS

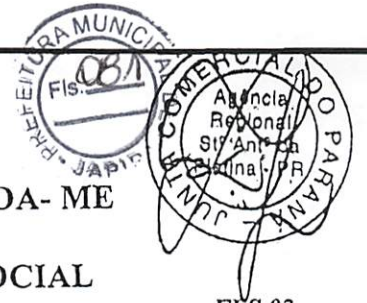
JAPIRA/PR

03 MAIO 2012

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

SERVICO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:





**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME**  
**CNPJ: 13.395.055/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 02-

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME**, com sede e foro na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44 – Centro – CEP: 84.920-000 – Japira, Estado do Paraná.(art.977,II,CC/2002).

2ª)- *O objeto social é: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*

3ª)- O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
GERSON CESAR COSTA	90	9.000	90.000,00
VALDECIR LEITE DE MORAIS	10	1.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000,00</b>

4ª)-A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2.011, de conformidade com o Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

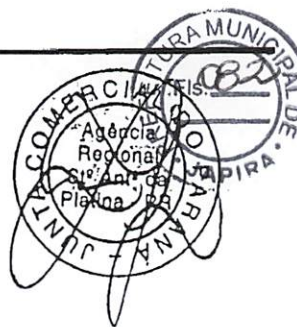
10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031,CC/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 06 / 13



**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA- ME**  
**CNPJ: 13.395.055/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

*-FLS 03-*

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma , juntamente com 02(duas) testemunhas.

Japira-Pr, 27 de fevereiro de 2013

GERSON CESAR COSTA

VALDECIR LEITE DE MORAIS

Testemunhas:

Walter J. Oliveira  
RG nº 617.528 SSP/PR

Caio Cesar Crepaldi  
RG nº 8.364.589-0 SSP/PR

Fabio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PR  
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/02/13





DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0700763-6	13.395.055/0001-90	14/03/2011	14/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, OBRAS E SEVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERSON CESAR COSTA 244.025.089-91	90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDECIR LEITE DE MORAIS 060.108.079-30	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/05/2013	Número: 20132512505		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 28 de maio de 2013

13/275954-3



*Smotta:*

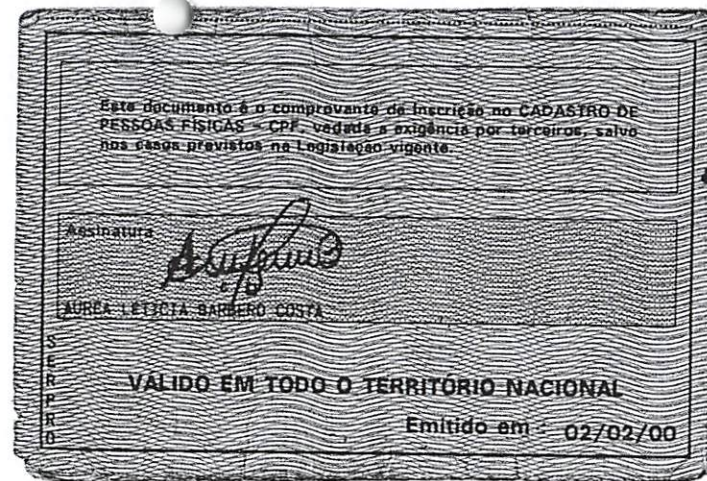
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/05/13

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

*[Handwritten signature]*





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR, 27 maio 2013

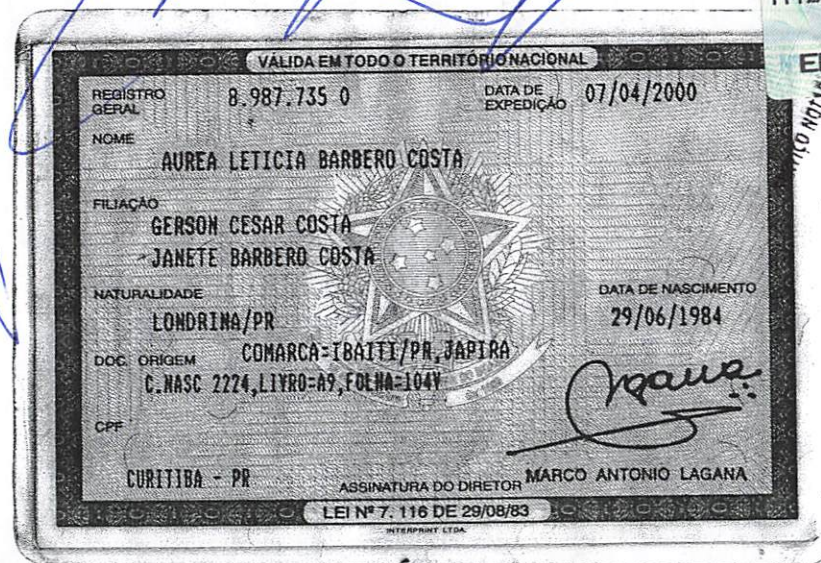
- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

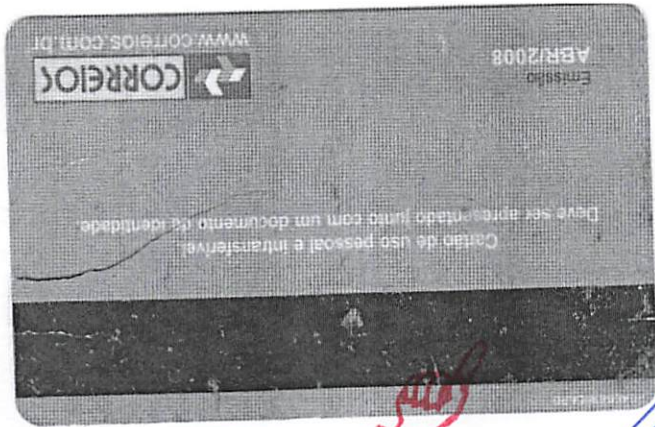


SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR, 27 maio 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.978.657-4 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME VALDECIR LEITE DE MORAIS

FILIAÇÃO ISAAC LEITE DE MORAIS MARIA MELO DE MORAIS

NACIONALIDADE IBAITI/PR

COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.NASC 7063, LIVRO=038, FOLHA=012

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO MUNICIPAL DE JAPIRA - FIS. 085

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1985

REGINA FAUINA COSTA SAKANOLO - DESIGNADA  
MARCÉLIO A. N. DE OLIVEIRA - ESCREVENTE  
RAIPIH ANDRÉ DA COSTA SANTOS - ESCREVENTE



JAPIRA/PR  
14 JUN. 2013

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

TABELIONATO JAPIRA - PR



JAPIRA/PR  
14 JUN. 2013

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

TABELIONATO JAPIRA - PR







# Agiliza Construtora

AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – JAPIRA – PARANÁ



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.395.055/0001-90**, sediada à **Av. Alexandre Leite dos Santos, 44 - Centro de Japira**, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 13 de Junho de 2013.

**Valdecir Leite de Morais**  
CPF:060.108.079-30  
RG: 9.978.657-4

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Valdecir Leite de Morais

JAPIRA/PR

14 JUN. 2013

- Regina Fátima Costa Guimarães - DESIGNADORA  
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE  
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE





# Agiliza Construtora

AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – JAPIRA – PARANÁ



## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.395.055/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, portador da carteira de identidade nº **9.978.657-4 SSP/Pr** e do CPF nº **060.108.079-30**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Japira, 13 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Leite de Moraes**  
CPF:060.108.079-30  
RG: 9.978.657-4



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

14 JUN 2013

Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA  
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE  
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE





# Agiliza Construtora

AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – JAPIRA – PARANÁ



## ANEXO V

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

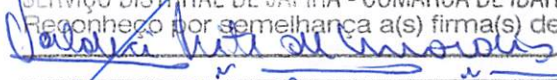
#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.395.055/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr **VALDECIR LEITE DE MORAIS**, portador da carteira de identidade nº **9.978.657-4 SSP/Pr** e do CPF nº **060.108.079-30**, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 13 de Junho de 2013.

  
  
\_\_\_\_\_  
**Valdecir Leite de Morais**  
CPF:060.108.079-30  
RG: 9.978.657-4

SERVIÇO DISTRIPTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:



JAPIRA/PR 14 JUN. 2013

Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA  
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE  
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE







# Agiliza Construtora

AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – JAPIRA – PARANÁ




## ANEXO VI

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ, que a proponente CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.395.055/0001-90, com sede na cidade de Japira, Estado PARANÁ à Rua/Av. Av. Alexandre Leite dos Santos, Nr 44 - Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 13 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Leite de Moraes  
CPF:060.108.079-30  
RG: 9.978.657-4

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

14 JUN. 2013

Regina Fatima Costa Selamato - DESIGNADA  
 Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE  
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



CNPJ: 13.395.055/0001-90 - I.E. 906.29444-36

Av. Alexandre Leite dos Santos, 44 - FONE: 43 9115230 CEP:84.920-000



Empty rectangular box for stamp or identification.



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.395.055/0001-90	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILIZA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALEXANDRE LEBE DOS SANTOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/05/2013 às 14:13:22 (data e hora de Brasília).



Handwritten blue ink signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14024055

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME  
CNPJ: 13.395.055/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013.  
Válida até 21/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13395055/0001-90  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA  
**Nome Fantasia:** AGILIZA TRANSPORTE  
**Endereço:** AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 44 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2013 a 25/06/2013

**Certificação Número:** 2013052720421742246072

Informação obtida em 13/06/2013, às 11:39:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FAX (43)-555-1122 - CEP. 84.920-000



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 18/2013 D.T.C.

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos Municipais, verifiquei que a empresa **CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA** – CNPJ: **13.395.055/0001-90**, empresa cadastrada sob a inscrição municipal numero: **611616**, localizado na Av. Alexandre Leite dos Santos, 123, centro da cidade de Japira, nada deve a fazenda municipal.

Por ser verdade, firmo presente

Prefeitura Municipal de Japira, 29 de Abril de 2013.

Eugenio Fortunato Heidgger Netto  
Responsável pela Divisão de Tributação e Cadastro

Eugenio Fortunato Heidgger Netto  
Resp. Divisão Tributação e Cadastro  
R.G. 9.675.123-0  
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013

VÁLIDO ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/08/13







MUNICIPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANA

75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR

ALVARÁ Nº 86/2013

O MUNICIPIO DE JAPIRA, conforme protocolo nº de 07/05/2013,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome <b>CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA</b> CNPJ/CPF : 13.395.055/0001-90
Localização AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 123 CENTRO 84920-000 JAPIRA - PR
CNAE/Atividades SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
Horário de funcionamento ATIVIDADES COMERCIAIS

Emitido em 15/04/2013	Valido até 31/12/2013
--------------------------	--------------------------

Observações
-------------

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>
---

Equiplano Sistemas S/C Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/06/13  
*[Handwritten signature]*

EUGENIO F H NETTO RESP.TBC

*Eugenio Fortunato Heidgger Netto*  
Resp. Divisão Tributação e Cadastro  
R.G. 9.675.123-0  
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10380250-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.395.055/0001-90

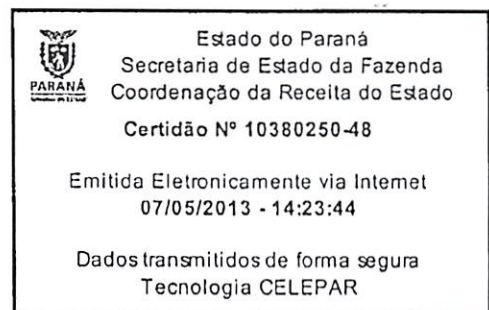
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**  
CNPJ: **13.395.055/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:05:53 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **73AE.370B.C5E1.4048**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.395.055/0001-90  
Certidão n°: 29572897/2013  
Expedição: 07/05/2013, às 14:26:38  
Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.395.055/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Termo de Abertura de Livro

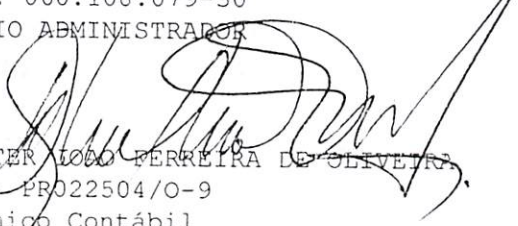
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA sito a AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207007636 em 14/03/2011.

CNPJ: 13.395.055/0001-90

I.E.:

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2012

  
VALDECIR LEITE DE MORAIS  
CPF: 060.108.079-30  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
WALTER LOBO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PRO22504/O-9  
Técnico Contábil

  
GERSON CESAR COSTA  
CPF: 244.025.088-91  
SOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

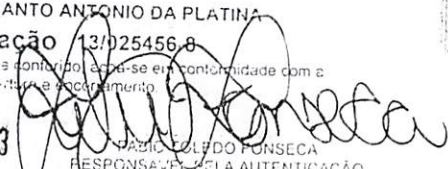
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 13/025456-8

presente livro/ficha, por mim examinado e controlado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

08 MAIO 2013

  
GERSON CESAR COSTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ: 13.395.055/0001-90

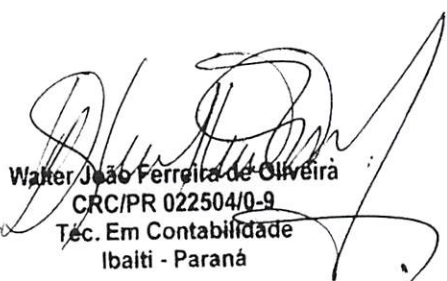
I.E.:



24

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
<b>ATIVO</b>	360.587,15	117.584,20
<b>CIRCULANTE</b>	252.087,15	57.584,20
<b>DISPONIVEL</b>	242.883,15	57.584,20
CAIXA GERAL	242.883,15	57.584,20
<b>ESTOQUES</b>	9.204,00	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	9.204,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	108.500,00	60.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	108.500,00	60.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	108.500,00	60.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	360.587,15	117.584,20

  
 Walter João Ferreira de Oliveira  
 CRC/PR 022504/0-9  
 Tec. Em Contabilidade  
 Ibaiti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  


CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

CNPJ: 13.395.055/0001-90

I.E.:




Fl. 25

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

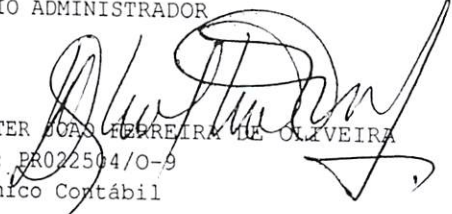
	2012	2011
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	360.587,15	117.584,20
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	2.771,04	911,12
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.771,04	911,12
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.044,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	327,04	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	400,00	911,12
<b>CAPITAL</b>	357.816,11	116.673,08
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	297.816,11	56.673,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	297.816,11	56.673,08
	360.587,15	117.584,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 360.587,15 - Trezentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

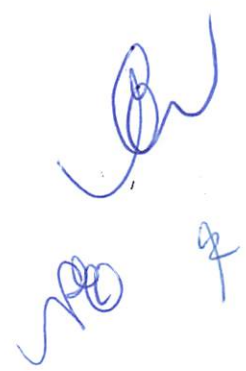
  
 VALDECIR LEITE DE MORAIS  
 CPF: 060.108.079-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 GERSON CESAR COSTA  
 CPF: 244.025.089-91  
 SOCIO

  
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PR022504/O-9  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13  



# CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

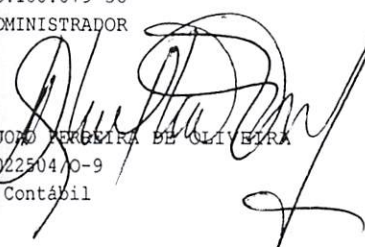
	2012	2011
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	12.528,98	1.910,92
(=) RECEITA LIQUIDA.....	12.528,98	1.910,92
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	69.323,25	5.790,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.571,85	64.374,00
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	83.424,08	
(=) LUCRO BRUTO.....		56.673,08
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	122.137,49	0,00
(+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	19.719,18	0,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	600.014,18	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	133.590,40	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	241.143,03	56.673,08
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	241.143,03	56.673,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 241.143,03 - Duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e três reais e três centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
 LDECIR LEITE DE MORAIS  
 F: 060.108.079-30  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 GERSON CESAR COSTA  
 CPF: 244.025.089-91  
 SOCIO

  
 LTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 C: PRO22504/O-9  
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 21/06/13  




CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA

NPJ: 13.395.055/0001-90

I.E.:




Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

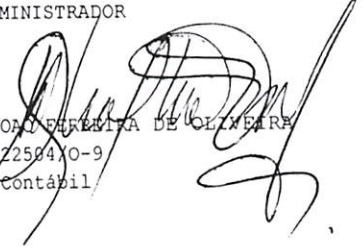
	2012	2011
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	0,00	0,00

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
ALDECIR LEITE DE MORAIS  
CPF: 060.108.079-30  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
GERSON CESAR COSTA  
CPF: 244.025.089-91  
SOCIO

  
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504X0-9  
técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13





**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA**

C.N.P.J.: 13.395.055/0001-90

Inscricao Estadual:





**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012**

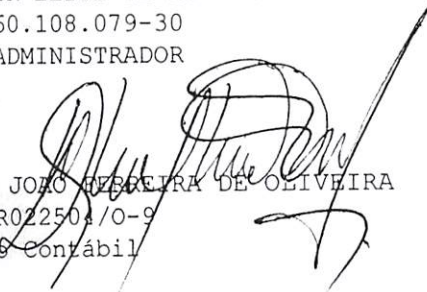
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	297.816,11
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	297.816,11


Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 297.816,11 - Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos conforme documentos apresentados.


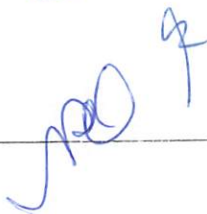
JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

  
VALDECIR LEITE DE MORAIS  
CPF: 060.108.079-30  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
GERSON CESAR COSTA  
CPF: 244.025.089-91  
SOCIO

  
WALTER JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/0-9  
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/03  


## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA sito a AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 44, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207007636 em 14/03/2011.

CNPJ: 13.395.055/0001-90  
I.E.:

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/00/13  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALDECIR LEITE DE MORAIS

CPF: 060.108.079-30

SOCIO ADMINISTRADOR

*[Signature]*  
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC PR022504/O-9  
Técnico Contábil

*[Signature]*  
GERSON CESAR COSTA

CPF: 244.025.089-91

SOCIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA



13/251337-4

*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário  
Comarca de Ibaiti  
Estado do Paraná



*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador  
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*


*Renério Gonçalves Leite  
Oficial*

*Danyele Pereira Melo  
Empregada Juramentada*

### CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA**, portadora do CNPJ sob nº 13.395.055/0001-90, estabelecida na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44, na cidade de Japira, estado do Paraná. =====


### O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

  
Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====



  
**RENÉRIO GONÇALVES LEITE**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/06/13  





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N **13.395.055/0001-90**, estabelecida na Av. **ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, N 44, CENTRO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, forneceu para Prefeitura Municipal de Japira, CNPJ N **75.969.881/0001-52**, estabelecida na Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CEP: 84.920-000, centro de Japira, Estado do Paraná, os Serviços Prestados a esta Municipalidade, como segue abaixo:

### SERVIÇOS EXECUTADOS:

Contrato Nr 032/2012 - R\$ 40.500,00

Prestação de Serviços de hora Máquina de uma Retro Escavadeira

Contrato Nr 033/2012 - R\$ 136.500,00

Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Exercício de 2.013

Contrato Nr 028/2013 - R\$ 40.125,00

Prestação de Serviços de hora Máquina de uma Retro Escavadeira



Atestamos ainda, que os serviços prestados, foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

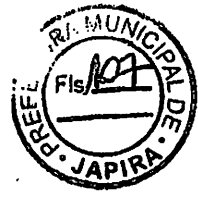
Japira, 14 de Junho de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
NELSON CEZARI DE OLIVEIRA WEISHEINER  
DIRETOR DE OBRAS/VIAÇÃO E URBANISMO





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

---



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105204467		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEUTON JONEVIR DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOAQUIM DE FARIAS COSTA		(mãe) MARIA JOSE DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1964	IDENTIDADE (número) 36052074	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 497.673.729-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE DE MOURA BUENO				NÚMERO 92
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6147	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO-ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PLINIO ANCIUTT PESSOA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6147	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530704 Atividade secundária 4530703 5229002 4930202 4923002 4929902 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04246403000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5m c-150
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Neuton Jonevir da Costa - Guincho ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 19/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 21/06/13

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CABRÉS 14890	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010 SOB NÚMERO: 20106776177 Protocolo: 10/677617-7, DE 19/07/2010 Empresa: 41105204467 NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

20 JUL 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE  
NEUTON JONEVIR DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
3605207-4 SEGP PR

CPH  
497.673-20 DATA NASCIMENTO  
08/03/1964

FILIAÇÃO  
JOAQUIM FARIAS DA COSTA  
MARTA JOSE DA COSTA

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
C

M.º REGISTRO  
03252842052

VALIDADE  
18/05/2014

3.ª HABILITAÇÃO  
31/05/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO  
20/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR  
DAVID TAN COTTI

4419460836  
PR89683582

DETRAN - PR (PARANÁ)

138734760  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

138734760  
PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO *Negrão*  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 108 - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1188  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM  
DOMARCA DE IBAITI - PARANÁ  
CEP 84.900-000

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 25 de Junho de 2013

*ANA CARLA BENTO*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TABELIONATO-NEGRÃO**  
Ana Carla Bento - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



# NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME

AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN IBAITI-PR CENTRO

CNPJ: 04.246.403/0001-76 - FONE.43 9128-2549

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.246.403/0001-76, sediada à Av. PLINIO ANCIUTT PESSOA, S/N - Centro de IBAITI, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAITI, 07 de JUNHO de 2013.



  
NEUTON JOVENIR DA COSTA  
RG:3.605.207-4

TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[BOM9ni20]-NEUTON JONEVIR DA COSTA.....  
Ibaiti-PR, 25 de Junho de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS ESP39699





# NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO - ME

AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN IBAITI-PR CENTRO

CNPJ: 04.246.403/0001-76 - FONE.43 9128-2549

## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.246.403/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr NEUTON JOVENIR DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 3.605.207-4 e do CPF nº 497.673.729-20, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

IBAITI, 07 de JUNHO de 2013.

TABELIONATO Negrão  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@ERTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
[IB049n121]-NEUTON JOVENIR DA COSTA. .... da verdade.  
ibaiti-PR, 25 de Junho de 2013. Em testemunho

Letr. 13.228 de 18/07/2001. E

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO NEGRÃO  
Ana Carla Bento  
43) 3546-1465  
IBAITI - PR  
CEP: 83.000-000  
NOTAS  
ESP39700

ANA CARLA BENTO  
ESCRIBEVE

  
NEUTON JOVENIR DA COSTA

FIRMA REC.





# NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME

AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN IBAITI-PR CENTRO

CNPJ: 04.246.403/0001-76 - FONE. 43 9128-2549

## ANEXO V

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.246.403/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr NEUTON JOVENIR DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 3.605.207-4 e do CPF nº 497.678.729-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

IBAITI, 07 de JUNHO de 2013.

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO  
*Negrão*

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

(04097124)-NEUTON JONEVIR DA COSTA  
Ibaíti-PR, 25 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCRIVENTE



*[Handwritten Signature]*  
NEUTON JOVENIR DA COSTA

FIRMA REG.

*[Handwritten Signature]*



# NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME

AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN IBAITI-PR CENTRO  
CNPJ: 04.246.403/0001-76 - FONE. 43 9128-2549

## ANEXO VI

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que a proponente **NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.246.403/0001-76, com sede na cidade de IBAITI, **Estado PARANÁ** à Rua/Av. Av: PLINIO ANCIUTT PESSOA, S/N, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IBAITI, 07 de JUNHO de 2013.

  
NEUTON JOVENIR DA COSTA

← FIRMA REG.

TABELIONATO *Negrão*  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Lei: 18.228 de 18/07/2001  
SELO DE AUTENTICIDADE  
TABELIONATO NEGRÃO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
(43) 3546-1465  
CEP 84.900-800  
TABELIONATO DE NOTAS  
ESP39701

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[BOM9n122]-NEUTON JONEVIR DA COSTA.....  
Ibaiti-PR, 25 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE







# NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME

AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN IBAITI-PR CENTRO  
CNPJ: 04.246.403/0001-76 - FONE.43 9128-2549

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

IBAITI, 07 de JUNHO de 2013.

  
FIRMA REC.  
NEUTON JOVENIR DA COSTA



TABELIONATO Negrão  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[BOM] 1231 - NEUTON JONEVIR DA COSTA.  
Ibaiti-PR, 25 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2004  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ESP39702

NEGRÃO  
EX. 100 - UNIC  
3546-1465  
- PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.246.403/0001-76**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/01/2001**

NOME EMPRESARIAL  
**NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**AV PLINIO ANCIUTT PESSOA**

NÚMERO  
**S/N** COMPLEMENTO

CEP  
**84.900-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO** MUNICÍPIO  
**IBAITI** UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\* DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2013** às **18:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000372013-14024403

Nome: NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME

CNPJ: 04.246.403/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.

Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04246403/0001-76  
**Razão Social:** NEUTON JONEVIR DA COSTA FUNILARIA ME  
**Endereço:** AV ALICE PEREIRA GOULART S N / D E R / IBAITI / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2013 a 10/07/2013

**Certificação Número:** 2013061118361969187959

Informação obtida em 11/06/2013, às 18:50:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10569809-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.246.403/0001-76

Nome: NEUTON JOVENIR DA COSTA - GUINCHO - ME


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/10/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>Certidão Nº 10569809-27</b>
	Emitida Eletronicamente via Internet 11/06/2013 - 18:57:19
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO -ME  
CNPJ: 04.246.403/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:06:03 do dia 11/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2013.

Código de controle da certidão: **CD22.72B1.5FB5.44A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.246.403/0001-76  
Certidão n°: 31136355/2013  
Expedição: 11/06/2013, às 19:05:33  
Validade: 07/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEUTON JONEVIR DA COSTA-GUINCHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.246.403/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Termo de Abertura de Livro

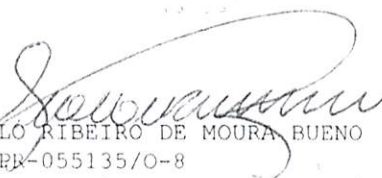
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0012 folhas numeradas de 0001 a 0012 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME sito a AV PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN, DER, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105204467 em 19/01/2001.

CNPJ: 04.246.403/0001-76  
I.E.: 9052735669

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012




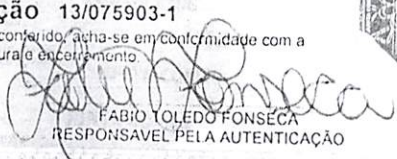
NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: BR-055135/0-8  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Termo de Autenticação 13/075903-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DA PLATINA  
19 JUN: 2013  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

Inscricao Estadual: 9052735669

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/01/2012

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	2.548,70	2.548,70	2.548,70
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	22.451,30	22.451,30	22.451,30
TOTAL DO ATIVO			25.000,00

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

*[Handwritten signatures]*



NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

Inscricao Estadual: 9052735669

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/01/2012

<b>PASSIVO</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL</b>			
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>25.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 25.000,00 - Vinte e cinco mil reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Janeiro de 2012.

NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/0-8  
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/13

NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

Inscrição Estadual: 9052735669

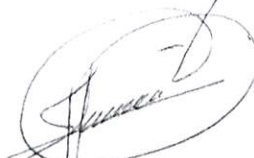


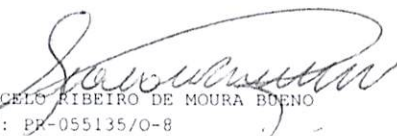
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/01/2012

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Janeiro de 2012.

  
NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

  
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/0-8  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13











NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

Inscricao Estadual: 9052735669



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/01/2012

SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....

0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Janeiro de 2012.

NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8  
TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

I.E.: 9052735669

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/01/2012

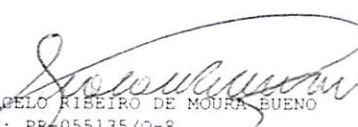
Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011									
AUMENTO DE CAPITAL	25.000,00								25.000,00
SALDO EM 31/01/2012	25.000,00								25.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Janeiro de 2012.



NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PE-055135/O-8  
TÉCNICO CONTÁBIL

EM 21/06/12  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten notes and signatures in blue ink.*



NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

CNPJ: 04.246.403/0001-76

I.E.: 9052735669



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/01/2012

Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	2.548,70
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	2.548,70

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

IBAITI-PR, 31 de Janeiro de 2012.

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13

NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME

C.N.P.J.: 04.246.403/0001-76

Inscrição Estadual:

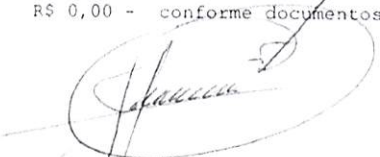
9052735669

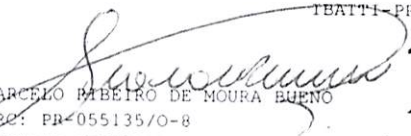


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/01/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	0,00	0,00



Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

  
NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

  
MARCELO BIBEIRO DE MOURA BUENO  
CPF: PR-055135/0-8  
TECNICO CONTABIL

TEBATTI-PR, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/06/13  

### Termo de Encerramento de Livro

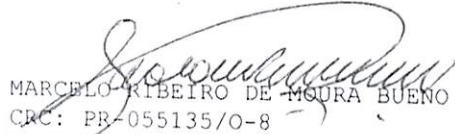
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0012 folhas numeradas de 0001 a 0012 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de NEUTON JONEVIR DA COSTA - GUINCHO - ME sito a AV PLINIO ANCIUTT PESSOA, SN, DER, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105204467 em 19/01/2001.

CNPJ: 04.246.403/0001-76  
I.E.: 9052735669

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012



NEUTON JONEVIR DA COSTA  
CPF: 497.673.729-20

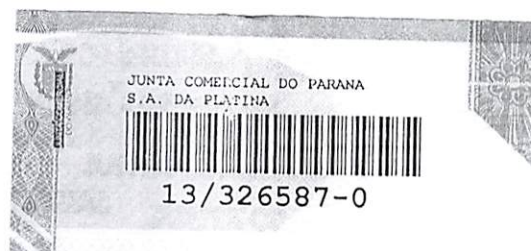


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO  
CRC: PR-055135/O-8  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

21/06/13  

109



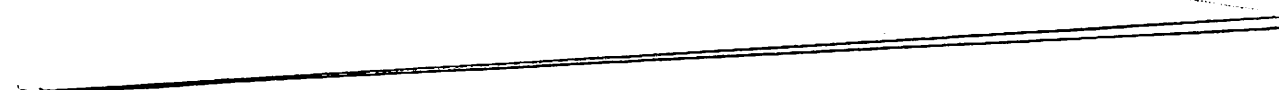
04.02.4  
MUNICIPAL

04.03.2

FALCÃO / CONCELIADA

04.04.1

ATESTADO CAR. TÉCNICA





# Agiliza Construtora

AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – JAPIRA – PARANÁ



## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Japira, 13 de Junho de 2013.

#### À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 007/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Convite nº 007/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto do Convite é de:  
**R\$ 64.800,00 ( Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais);**

Condição de Pagamento: **30 (Trinta) dias.**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Valdecir Leite de Moraes  
CPF:060.108.079-30  
RG: 9.978.657-4

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA/PR

14 JUN. 2013

Regina Luíza Costa Scalapote - DESIGNADA  
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE  
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



CNPJ: 13.395.055/0001-90 - I.E. 906.29444-36

Av. Alexandre Leite dos Santos, 44 - FONE: 43 9115230 CEP:84.920-000

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.395.055/0001-90 Fornecedor : AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA

E-mail:

Endereço : AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 44 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3774 - - ITAU - IBAITVPR

Conta: 20964-1

Data de abertura: 03/01/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	7,00	MES	9.400,00	AGILIZA	9.260,00	64.820,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							64.820,00
TOTAL DA PROPOSTA :							64.820,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 meses

  
 \_\_\_\_\_  
 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO AGILIZA LTDA  
 CNPJ: 13.395.055/0001-90







*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Japira - 2013  
Mapa da Licitação  
Convite 7/2013

Página: 1

Data abertura: 17/06/2013

Data julgamento: 17/06/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.395.055/0001-90	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	MES	7,00	9.260,00 * AGILIZA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				64.820,00

CNPJ: 13.395.055/0001-90 - AGILIZA - CONSTRUTORA E LOGACAO AGILIZA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emissão por EUSANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5502 x





# Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 7/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33485-5 AGILIZA - CONSTRUTORA E LOCACAO AGILIZA LTDA			CNPJ: 13.395.055/0001-90	Telefone:	Status: Habilitado		64.820,00	
Lote 001 - Lote 001							64.820,00	
001	2378 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	ME	7,00	Habilitado	AGILIZA	9.260,00	64.820,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							64.820,00	



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**

**ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil e treze (2013), às 15h10min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira PR. Em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para recebimento dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, referente á LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, relativo ao Objeto do **CONVITE Nº. 007/2013-PMJ**, enviado para as empresas **BELÃO & BELÃO LTDA-ME, CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME e NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO-ME**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou que houve interesse e protocolo dos envelopes das proponentes convidadas. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 – “HABILITAÇÃO” das proponentes participantes, depois de conferida e analisada a documentação apresentada, constatou-se que a proponente, **BELÃO & BELÃO LTDA-ME**, estava em desacordo com o edital de licitação nos Itens 04.02.4 (Certidão Municipal “vencida”) e 04.03.2 (falência e concordata “deixou de apresentar”), sendo considerada INABILITADA. A proponente **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME**, apresentou toda a documentação de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA e a proponente **NEUTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO-ME**, estava em desacordo com o edital de licitação nos Itens 04.02.4 (municipal “deixou de apresentar”), 04.03.2 (falência/concordata “deixou de apresentar) e 04.04.1 (atestado de capacidade técnica “deixou de apresentar”), sendo considerada INABILITADA. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” da proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

considerada HABILITADA, enquanto que o envelope nº 02 das proponentes INABILITADAS, será devolvidos ás mesmas lacrados. Depois de conferida e analisada a proposta escrita, a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME**, onde a mesma apresentou o valor unitário de **R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**. Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME** declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Presidente

POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Secretária

ROSANE APARECIDA PAGANI  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



### PARECER

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, N.º 007/2013 - PMJ.

#### I - DOS FATOS:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta procuradoria na data de 02 de Julho de 2013, solicitação de parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

O procedimento licitatório restou, após a inabilitação de duas das proponentes, com apenas uma proposta válida.

#### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Carta Convite, tipo Menor Preço, para a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, no valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Convite nº 007/2013, possui vícios que impedem a homologação do mesmo.

Isso porque, conforme afirmado, apenas uma proposta foi aberta, o que, na visão jurisprudencial, não atinge os objetivos do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Alguns tribunais de contas entendem que se apresenta necessária a presença de no mínimo três propostas válidas, ou seja, interpretam que o número mínimo de licitantes corresponde a número de propostas válidas, ou seja, propostas que atenderam integralmente ao disposto no convite. Neste sentido, a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

*"SÚMULA 248 - Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei 8.666/93."*

Portanto, excetuadas as situações especiais - (a) o mercado é pouco competitivo; ou, (b) os possíveis fornecedores demonstram desinteresse em participar da licitação, conforme preceitua o art. 22, § 7º da lei federal 8.666/93 - não bastará que o convite seja feito a três possíveis interessados do ramo, é imprescindível que sejam apresentadas três propostas aptas à seleção, ou seja, três propostas de pessoas qualificadas a realizar a obra, o serviço, ou a fornecer o produto.

Diante do exposto, opina esta procuradoria, que vossa excelência ordene a repetição do convite.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Japira 03 de julho de 2013.

  
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI  
Procurador Municipal - OAB/PR 38.993



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2013-PMJ

### PREÂMBULO

O **Município de Japira**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **24/07/2013 às 14h30min**, licitação na Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR ITEM**, objetivando a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

<b>DATA: 24/07/2013</b> <b>PROTOCOLO até às 14h00min</b> <b>ABERTURA às 14h30min</b> <b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)</b>
---

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

### 01.OBJETO

**01.01.**O Objeto do presente Convite é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira;

**01.02.**O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**;

**01.03.**O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA (anexo) do presente Edital, e arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite;

### 02.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**02.01.**Poderão participar desta licitação as empresas que:

**02.01.1.** Atenderem às condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 02.01.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;
- 02.01.3. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidos Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 02.01.4. Tenham sido convidadas a participar do certame;
- 02.01.5. As que tenham interesse em participar, que manifestem seu interesse com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas;
- 02.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação com foto e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida ou Carta Credencial (modelo anexo).
- 02.02.1. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identificação com foto;
- 02.03. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 02.02, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 02.04. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.05. A proposta deverá ser entregue diretamente pela proponente, não será aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviços de entrega.;
- 02.06. *Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja representação as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE RENÚNCIA (constante do anexo do presente edital).***
- 02.07. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**
- 02.07.1.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**02.07.1.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**02.07.1.2.1.** A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

**02.07.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**02.07.04.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**02.07.05.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

**02.07.06.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**02.08.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

**02.08.01.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

**02.08.02.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**02.08.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
(Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

**02.09.** Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**02.10.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

**02.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**02.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

### **03. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO**

**03.01.** Esta licitação será regida pelo presente Convite com todos os anexos e documentação nela mencionados, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06;

### **04. DA HABILITAÇÃO**

**04.01.** As Empresas convidadas ou as que interessarem em participar desta licitação deverá entregar os documentos seguintes em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Nº CNPJ</b> <b>ENDEREÇO</b> <b>CEP</b> <b>TELEFONE, E-MAIL</b> <b>CONVITE Nº 007/2013-PMJ</b> <b>DATA/HORÁRIO</b>
--

**04.01.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do Ramo de Atividade da Empresa, acompanhado de cópia autenticada de documento oficial com foto e CPF dos representantes/sócios da empresa;

**04.01.2.** Registro comercial e cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto do Representante legal, no caso de empresa individual;

**04.01.3.** Declarações constantes dos anexos do presente edital, ambas com as assinaturas reconhecidas em cartório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 04.02. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 04.02.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- 04.02.2. Certidão Negativa de Débito–CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social–**INSS**;
- 04.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–**FGTS**;
- 04.02.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 04.02.5. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade de situação junto á Procuradoria Geral da União – **PGFN**
- 04.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*emitida pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)*)

## 04.03. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 04.03.1. As empresas que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;**
  - 04.03.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
  - 04.03.3.2. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;**
- 04.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 04.04. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 04.04.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviço compatível com o objeto da presente licitação.
- 04.05. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos apresentados no subitem **04.04 (qualificação técnica)**, sendo que estes não há data de validade;
- 04.06. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 04.07. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 04.08. Fica entendido que as especificações e toda documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 05. DAS PROPOSTAS

- 05.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
CONVITE Nº 007/2013-PMJ  
DATA/HORÁRIO

- 05.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 05.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

- 05.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 05.02.3. Conter a marca/ano/modelo que bem identifiquem o objeto cotado;
- 05.02.4. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 05.03. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 05.03.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 05.04. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 05.05. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do ANEXO do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc, com a ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 05.05.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 05.05.2. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 05.05.3. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 05.06. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 05.07. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 05.08. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.09.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 05.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 05.11.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 05.12.** A proposta que for apresentada em desacordo com o presente edital, será considerada DESCLASSIFICADA, bem como as que deixarem de apresentar o CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta gravada, ou apresentarem vazios;
- 06. DO PROCEDIMENTO**
- 06.01.** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, até o dia **24/07/2013 às 14h00min**;
- 06.01.1.** Não será aceito protocolo de envelopes tardios, após horário constante do subitem anterior;
- 06.02.** Encerrada o horário de protocolo, dará início a abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 06.02.1.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 06.02.2.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 06.03.** A abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, será feito depois de encerrado a conferência da documentação, se assim não houver manifestação de recurso, caso contrário será depois de transcorrido o prazo recursal ou manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 06.03.1.** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes deste Convite, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da mesma e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**06.03.2.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **07. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**07.01.** No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO", POR ITEM, conforme o artigo 45, Inciso I, da Lei 8.666/93;

**07.02.** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

## **08. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **08.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

**08.01.01.** Prestar os serviços licitados em conformidade com a Proposta apresentada e Termo Contratual, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo;

**08.01.02.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**08.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;

**08.01.04.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

### **08.02. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

**08.02.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**08.02.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**08.02.3.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.02.4.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

**08.02.5.** As despesas com combustível e motorista para a execução dos serviços será por conta da CONTRATADA;

## **09. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**09.01.** Os serviços serão executados sob ordem da administração, pelo período de 07 (sete) meses;

## **10. DO CONTRATO**

**10.01.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" no prazo de 02 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

**10.02.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;

**10.03.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

**10.04.** Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**10.05.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**10.06.** A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da Administração a prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.01.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;

**11.02.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em ATA a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas "a" e "b" consoante ao disposto no Art. 43, Inciso III, ambas da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

11.03. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, precluindo o direito ao recurso administrativo, e/ou subscrita por procuradores não habilitados legalmente no processo a responder pela firma;

11.04. Os recursos e/ou impugnações via fac-símile, somente serão aceitos e considerados provisoriamente, e aceitos e considerados em definitivo após recebimento via correio do original, dentro do prazo estipulado no Art. 109 e §§ da Lei 8.666/93.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.01. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração em Geral; 000290-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04012-008 – Manutenção de Viação Urbana; 000380-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 15.782.04012-009 – Manutenção da Viação Rural; 000420-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000480-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

## 13. DAS PENALIDADES

13.01. A não observância do prazo de execução dos serviços implicará em multa mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso, até o limite de no máximo 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração;

13.02. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Japira (PR);

13.03. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei 8.666/93.

13.04. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**

13.05. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**



**13.06.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).***

#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.01.** Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente ou conforme disponibilidade da administração.

**14.02.** Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

#### **15. CASOS OMISSOS**

**15.01.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Convite nº 007/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.01.** O Senhor Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.

**16.02.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**16.03.** As licitantes não terão direito à indenização em razão da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**16.04.** É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Convocação.

**16.05.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Convocação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente no Município.

**16.06.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**16.07.** Os Anexos integram este Termo de Convocação para todos os efeitos, independente de sua transcrição.

**16.08.** O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Termo de Convocação será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Ibaiti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

16.09. O inteiro teor deste Termo de Convocação, assim como quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com o Departamento de Licitação e Contratos, no endereço e telefones declinados no rodapé do presente edital.

16.10. O Aviso do presente Convite encontra-se publicado para conhecimento público no site [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br), oriundo da Prefeitura Municipal;

## 17. ANEXOS DO PRESENTE CONVITE:

17.01. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

17.02. ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;

17.03. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS;

17.04. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

17.05. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

17.06. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

17.07. ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA;

17.08. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;

17.09. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de Julho de 2013.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	Caminhão	Locação de um caminhão basculante toco	7	R\$ 9.400,00	R\$ 65.800,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 65.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Convite nº 007/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)  
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

(identificação e assinatura do declarante)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

### MODELO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



ANEXO VI

EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Assinatura do representante da proponente)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ANEXO VIII

## PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 007/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do **Convite nº 007/2013-PMJ**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)  
**COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **locação de um caminhão basculante toco** relativo ao objeto do **Convite nº 007/2013-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP: 84.920-000, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas **aplicáveis**, nos termos referentes ao Convite nº 007/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira, relativo ao objeto do Convite nº 007/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a locar o veículo para o Município de Japira, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Convite nº 007/2013-PMJ e de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, que fazem parte integrante do Processo Licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo período de 7 (sete) meses, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, nº do Contrato, nº do Processo Licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

### CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

14.01. Os serviços serão executados sob ordem da administração, pelo período de 07 (sete) meses;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 - Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 7.1.5 - As despesas com combustível e motorista para a execução dos serviços será por conta da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

##### **8.1: A CONTRATADA obrigará-se-á:**

- 08.01.1. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com o exigido no Edital Convite nº 007/2013-PMJ, Proposta apresentada e o presente Contrato, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
- 08.01.2. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.01.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.01.4. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Denise Aguiar, Assistente Social, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 007/2013-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **24/07/2013 às 14h30min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 007/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR ITEM**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO BASCULANTE**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 24/07/2013**  
**PROTOCOLO até às 14h00min**  
**ABERTURA às 14h30min**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto desta licitação é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, ou pelo fone/fax: (43) 3555-1401 – Ramal 221, e ou e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira, 11 de Julho de 2013.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE JAPIRA

Ano\*: 2013 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 7

Modalidade\*: Convite Número edital/processo\*: 007

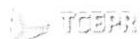
Descrição Resumida do Objeto\*: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO BASCULANTE

Forma de Avaliação: Menor Preço Dotação Orçamentária\*: 0300104122030120043390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 65.800,00 Data de Lançamento do Edital: 03/06/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas: 24/07/2013 Data da Abertura das Propostas: 17/06/2013 Data Registro: Data Registro: 11/07/2013 Data Cancelamento:

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Versão Mobile](#)



**Código da publicação:** 1521

**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013

**Data/hora Veiculação:** 11/07/2013 13:46

**Data/hora Publicação:** 12/07/2013 08:00

**Número do Ato:** 007/2013

**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto desta licitação é a locação de um caminhão basculante toco, pelo período de 07 (sete) meses, visando a necessidade da execução de vários serviços no Município de Japira.

**Observação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

## FOLHA DE RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2013-PMJ

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 24/07/2013 às 14h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES EM: 24/07/2013 às 14h30min

**BELÃO & BELÃO LTDA-ME**

**CNPJ.: 10.931.284/0001-93**

Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68

Centro

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

12/07/2013

**NEWTON JOVENIR DA COSTA – GUINCHO-ME**

**CNPJ.: 04.246.403/0001-76**

Av. Plínio Anciutt Pessoa, S/Nº

Centro

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

12/07/2013

**CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME**

**CNPJ: 13.395.055/0001-90**

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 44

Centro

Japira/PR

CEP: 84.920-000

12/07/2013

**VIAÇÃO JÓIA LTDA**

**CNPJ.: 78.055.084/0001-58**

Rua: João Batista Balmant, nº 851

Centro

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

12/07/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 007/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e doze (2013), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, relativo ao Objeto do **CONVITE Nº 007/2013-PMJ**, enviado cópia do edital para as empresas **BELÃO & BELÃO LTDA-ME, NEWTON JOVENIR DA COSTA-GUINCHO-ME, CONSTRUTORA E LOCADORA AGILIZA LTDA-ME e VIAÇÃO JÓIA LTDA**. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas convidadas e nem justificaram tal procedimento. Para tanto a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que a licitação dar-se-á considerada DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Presidente

POLLYANA EULALIA DE SOUZA  
Secretária

ROSANE APARECIDA PAGANI  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **CONVITE Nº. 007/2013-PMJ** **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 007/2013-PMJ, como DESERTA, acatando decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Japira, 01 de Agosto de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

## ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

NEUTON JOVENIR DA COSTA - GUINCHO - ME  
CNPJ: 04.246.403/0001-76  
ENDEREÇO: AV. PLINIO ANCIUTT PESSOA, CENTRO  
CIDADE: IBAITI/PR.  
CEP: 84.900-000  
TELEFONE: (43) 9128-2549  
CONVITE Nº 007/2013-PMJ  
17/06/2013 / 14h30

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/06/13  
às 14:59 hs. Nº 188/13



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

*BELÃO & BELÃO LTDA ME*

CNPJ: 10.931.284/0001-93

ENDEREÇO: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, CENTRO

CIDADE: IBAITI/PR.

CEP: 84.900-000

TELEFONE: (43) 9111 - 2577

CONVITE Nº 007/2013-PMJ

17/06/2013 - 14h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/06/13

às 14:50 hs. Nº 184/13

*[Assinatura]*